

§ 6º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo, só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente, que fosse o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 28 e parágrafo único do Regimento do CENA. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do CENA, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita - peso 2 (dois).

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco);

II) prova didática - peso 3 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caracter Eliminatória

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0 (dois).

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete);

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato indicado será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, à Av. Centenário, 303 - Bairro São Dimas - Piracicaba, SP ou através do e-mail academica@cena.usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA INTERNA EACH 008/2023 de 04.04.2023

Designação de Monitores Voluntários

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna 11204901 - Iliria Carneiro Ferraz da Silva, no período de março a julho de 2023, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH5037 - Assistência a Mulher no Parto.

Artigo 2º - Designar a aluna 11366207 - Yohanne Oliveira Moura, no período de março a julho de 2023, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH 5033 Fundamentação do Processo de Cuidar II.

Artigo 3º - Designar a aluna 10721066 - Marina Liz Pupo Araujo, no período de março a julho de 2023, as funções voluntárias de aluno monitor na disciplina de graduação ACH 5033 Fundamentação do Processo de Cuidar II.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

São Paulo, 04 de Abril de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Universidade de São Paulo

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Processo seletivo para a contratação de um docente por

prazo determinado.

Edital EACH ATAC 16/2023.

Professor Contratado III, com jornada de 12 horas semanais.

Curso: Gestão Ambiental.

Área de conhecimento: Finanças

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo a Comissão de Seleção deste processo seletivo. Titulares. – Sonia Regina Paulino (EACH/USP) como Presidente, Ahmed Sameer El Khatib (UNIFESP) e Andréa Castelo Branco Brasileiro Assing (UFGC).

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATAC 029/2023

Terá início no dia 17 de abril de 2023, segunda-feira, às 8h30, na sala de Concursos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), a primeira etapa do processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, referência MS-3.1, na ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES, curso: Gestão Ambiental, área de conhecimento: Finanças nos termos do Edital EACH/ATAC 16/2023, publicado no D.O.E de 04.03.2023. Estão inscritos no referido processo seletivo os doutores: Heber Silveira Rocha, Thiago Pires Oliveira e Antônio Nunes Pereira. A Comissão de Seleção está assim constituída: Sonia Regina Paulino (EACH/USP) como Presidente, Ahmed Sameer El Khatib (UNIFESP) e Andréa Castelo Branco Brasileiro Assing (UFGC). Ficam, pelo presente comunicado, convocados os candidatos inscritos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC / EEFERP 06/2023

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, realizado de acordo com o Edital ATAC/EEFERP 01/2023, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 04/03/2023 e Edital ATAC/EEFERP 03/2023 de Convocação para Provas, publicado no DOE 22/03/2023.

Classificação:

1º Dra. Flávia Personi Faleiros Macêdo

O relatório final do Processo Seletivo foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, em sessão realizada em 10/04/2023, conforme segue:

"Relatório final da Banca Examinadora do processo seletivo simplificado para contratação de docente por prazo determinado na EEFERP/USP. Inscrições aceitas: Drs. Flávia Personi Faleiros Macêdo, Ana Claudia Rossini Venturini, Paulo Ricardo Higasi-araguti Rocha, Evelyn Maria Guilherme, Alexandre Fonseca Brandão e Jairo Pinheiro da Silva.

Dia 03 de abril de 2023 - Às oito horas, no Auditório (Bloco I - 1º andar) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, iniciaram os trabalhos do processo seletivo simplificado para contratação de docente por prazo determinado (Professor Contratado III – Doutor) na EEFERP, aberto nos termos do Edital ATAC/EEFERP 01/2023, com a instalação da Banca Examinadora, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Matheus Machado Gomes (Professor Doutor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP), na qualidade de Presidente, a Profa. Dra. Anamaria Siriani de Oliveira (Professora Associada da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP) e a Profa. Dra. Ana Claudia Mattiello-Sverzut (Professora Associada da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP).

As oito horas, cientes de que apenas os candidatos Drs. Flávia Personi Faleiros Macêdo, Ana Claudia Rossini Venturini

e Alexandre Fonseca Brandão compareceram para realizar as provas - resguardados os prazos estabelecidos nas normas vigentes - os membros da Banca Examinadora elaboraram o cronograma, como também as listas de pontos para as Provas Escrita e Didática.

As oito horas e trinta minutos os candidatos tomaram conhecimento do cronograma de provas e da lista de pontos para a Prova Escrita, retirando-se na sequência.

Dia 04 de abril de 2023 - Às oito horas e trinta minutos, no Auditório (Bloco I - 1º andar) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, a candidata nº 1, Dra. Flávia Personi Faleiros Macêdo realizou o sorteio do ponto para a Prova Escrita, de acordo com a ordem de inscrição, sendo retirado o de nº 7 (sete): "Informação visual e controle de movimentos voluntários".

Após transmitir instruções referentes à prova, o Senhor Presidente autorizou a distribuição de folhas aos candidatos, começando a contagem de prazo às oito horas e trinta e nove minutos. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos consultaram livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, nos termos do Edital ATAC/EEFERP 01/2023.

As nove horas e trinta e nove minutos, os candidatos guardaram o material utilizado, permanecendo somente com as anotações efetuadas durante o período de consulta. Tendo quatro horas para discorrer sobre o ponto sorteado. Os candidatos entregaram as respectivas provas conforme segue:

- Dra. Flávia Personi Faleiros Macêdo: às doze horas e quarenta minutos;

- Dra. Ana Claudia Rossini Venturini: às doze horas e quarenta minutos;

- Dr. Alexandre Fonseca Brandão: às treze horas e dez minutos;

As quatorze horas, no auditório (Bloco I - 1º andar) da EEFERP/USP iniciou-se a leitura pública das provas, pelos candidatos, de acordo com a ordem de inscrição, encerrando-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos. As notas foram atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, em sessão secreta, conforme pareceres anexos.

Dia 05 de abril de 2023 - Às oito horas e trinta minutos, no Auditório (Bloco I - 1º andar) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, os candidatos Drs. Flávia Personi Faleiros Macêdo, Ana Claudia Rossini Venturini e Alexandre Fonseca Brandão tomaram conhecimento da lista de pontos da prova didática e o sorteio do ponto desta prova foi realizado pela candidata nº 1, Dra. Flávia Personi Faleiros Macêdo, de acordo com a ordem de inscrição. O ponto retirado para a Prova de Avaliação Didática (único para os três) foi o de nº 6 (seis): "Informação vestibular e controle de movimentos voluntários".

O Presidente da Banca esclareceu aos candidatos que, para distar vinte e quatro horas exatas entre o sorteio do ponto e a realização da Prova Didática os três candidatos deverão se apresentar no dia seguinte, às oito horas e trinta minutos, sendo que o primeiro candidato irá realizar a prova didática e os demais deverão aguardar, na sala de reuniões do Bloco I - 2º andar, sem acesso a nenhum tipo de literatura inerente ao concurso e sem acesso à internet. Também esclareceu que as provas deverão ter a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos. Os outros dois candidatos foram chamados sequencialmente.

Dia 06 de abril de 2023 - Às oito horas e trinta minutos, no Auditório (Bloco I - 1º andar) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, o Senhor Presidente transmitiu as instruções referentes à prova à Dra. Flávia Personi Faleiros Macêdo que discorreu sobre o ponto sorteado das 8h33min até às 9h16min, com duração de 43 (quarenta e três) minutos.

Em seguida, após receber as orientações sobre a prova pelo Senhor Presidente, a candidata Dra. Ana Claudia Rossini Venturini discorreu sobre o ponto sorteado das 9h23min até às 10h01min, com duração de 38 (trinta e oito) minutos.

Na sequência, após receber orientações sobre a prova pelo Senhor Presidente, o candidato Dr. Alexandre Fonseca Brandão discorreu sobre o ponto sorteado das 10h11min até às 10h53min, com duração de 42 (quarenta e dois) minutos.

A candidata Dra. Ana Claudia Rossini Venturini, não pontuou nesta prova por não ter cumprido o prazo regimental mínimo de 40 minutos, conforme estabelecido no item 5.2 do Edital ATAC/EEFERP 01/2023.

Terminadas as provas didáticas, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferiu as notas aos candidatos, que se encontram nos pareceres anexos.

A Comissão de Seleção, de acordo com as notas atribuídas em cada prova e com as indicações dos examinadores, por unanimidade, realizou a classificação e habilitou e divulgou publicamente o resultado, conforme segue:

Candidata nº 1 - Flávia Personi Faleiros Macêdo

Examinadores - Prova Didática (Peso 4) - Prova Escrita (Peso 3) - Média Ponderada - Indicação

Profª Drª Ana Claudia Mattiello-Sverzut - 7,5 - 8,0 - 7,7 - SIM

Profª Drª Anamaria Siriani de Oliveira - 8,0 - 8,0 - 8,0 - SIM

Prof. Dr. Matheus Machado Gomes - 8,0 - 8,5 - 8,2 - SIM

Candidata nº 2 - Ana Claudia Rossini Venturini

Examinadores - Prova Didática (Peso 4) - Prova Escrita (Peso 3) - Média Ponderada - Indicação

Profª Drª Ana Claudia Mattiello-Sverzut - 0,0 - 9,0 - 3,9 - NÃO

Profª Drª Anamaria Siriani de Oliveira - 0,0 - 9,2 - 3,9 - NÃO

Prof. Dr. Matheus Machado Gomes - 0,0 - 9,5 - 4,1 - NÃO

Candidato nº 3 - Alexandre Fonseca Brandão

Examinadores - Prova Didática (Peso 4) - Prova Escrita (Peso 3) - Média Ponderada - Indicação

Profª Drª Ana Claudia Mattiello-Sverzut - 5,5 - 8,0 - 6,6 - NÃO

Profª Drª Anamaria Siriani de Oliveira - 6,0 - 7,5 - 6,6 - NÃO

Prof. Dr. Matheus Machado Gomes - 5,0 - 7,5 - 6,1 - NÃO

Desta forma, a Comissão de Seleção indicou para o claro deste processo seletivo, por unanimidade, a Dra. Flávia Personi Faleiros Macêdo e submete este relatório à apreciação do Conselho Técnico Administrativo da EEFERP/USP.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 003/2023 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 657ª sessão ordinária, realizada em 31/03/2023, nos termos do Artigo 134 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) SANDRA CATHARINNE PANTALEAO RESENDE; 2) GUSTAVO SOUZA SANTOS; 3) JOÃO LUCAS VIEIRA NOGUEIRA; 4) CHRISTIANE WAGNER; 5) MÁRCIA SANDOVAL GREGORI; 6) GABRIEL TEIXEIRA RAMOS; 7) IRALDO ALBERTO ALVES MATIAS; 8) LUIZ FERNANDO PEREIRA LOPES; 9) FELIPE KAIZER SANTOS; 10) CAROLINA NOURY DA SILVA AZEVEDO; 11) ANDRÉA DE SOUZA ALMEIDA; 12) CARLA FERNANDA FONTANA; 13) PATRICIA AMORIM COSTA SILVA; 14) ANA JULIA MELO ALMEIDA; 15) CLAUDIA TEIXEIRA MARINHO; 16) IRINA AROGÃO DOS SANTOS; 17) FRANCIELI GUARALDO; 18) RENATO ANTONIO BERTÃO; 19) CÉSAR AUGUSTO SARTORELLI; 20) DÉBORA GIGLI BUONANO; 21) JOSÉ CÉSAR DE MAGALHÃES JÚNIOR; 22) ÉRICA PEREIRA DAS NEVES; 23) MARINA SIRITO DE VIVES CARNEIRO; 24) ANA ROSA CHAGAS CAVALCANTI; 25) FLÁVIO SHIMODA; 26) CAROLINE MULLER e 27) ANGELA VIDO NADUR, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1236920, nas áreas de conhecimento em Fundamentos Sociais do Design

e História do Design, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 003/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: Sara Miriam Goldchimit - AUP/FAU (presidente); Eduardo Augusto Costa - AUH/FAU; Flávia Mateus Rios - ICHF/UFF; Ruy Sardinha Lopes - IAU/USP e Marinês Ribeiro dos Santos - UTFPR. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Aline Montenegro Magalhães (MP/USP); Almir Antonio Rosa (ECA/USP), Ana Luiza de Souza Nobre (PUC/RJ), Clíce de Toledo Sanjar Mazzili (AUP/FAU), Cristiane Aun Bertoldi (AUP/FAU); Denilson Lopes Silva (UFRJ); Fabio Macedo Velame (FA/UFBA); Gabriela Leandro Pereira (FAU/UFBA), Ivo Renato Giroto (AUH/FAU), Jorge Bassani (AUH/FAU), Leandro Manuel Reis Velloso (AUP/FAU); Mariana de Azevedo Barreto Fix (AUH/FAU); Marina Pereira de Almeida Mello (UNIFESP); Mauro Claro (Mackenzie); Nilce Cristina Aravecchia Botas (AUH/FAU); Renata Moreira de Marquez (EA/UFMG); Rogério Monteiro de Siqueira (EACH/USP); Silvana de Souza Nascimento (FFLCH/USP) e Tatiana Sakurai (AUP/FAU).

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Terá início no dia 8 de maio de 2023, às 7 horas, no prédio FEA 1, à Avenida Professor Luciano Gualberto nº 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claro e cargo de número: 1018604 do Departamento de Administração, na área de Produção e Operações, aberto pelo Edital FEA 34/2022, no qual estão inscritos os candidatos Doutores Paulo Henrique Bertucci Ramos, Claudemir Leif Tramarico, Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi, Lilian Cristina Schreiner Módolo, Alex Santiago Nina, Ana Lúcia Figueiredo Facin, Camila Colombo de Moraes, Ana Claudia Belfort, Antonio Carlos Braz, Alessandro Marco Rosini, Fernando Vinícius da Rocha, Ailton Conde Jussani, Felipe Plana Maranzato, Marcelo Aparecido Phaffier, Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro, Luis Fernando Torres, Clarissa Dourado Freire, Matheus Berto da Silva, Manonella Cará Treis, Marcelo Henrique de Araujo, Rafael Moraes Pereira, Victor Almeida De Araujo e Aline Sacchi Homrich.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes Professores Alceu Salles Camargo Júnior (Presidente – EAD FEAUSP), Kaveia Miadaira Hamza (EAD FEAUSP), Gabriela Scur Almuði (FEI), Flávia Luciane Consoni de Mello (Unicamp) e Kadigia Faccin (Unisinos).

Ficam, pelo presente edital, convocados, às 8 horas, na sala A-12, os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 8.3.2023, e às 7 horas a Comissão Julgadora.

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna pública a convocação, conforme horário abaixo, dos candidatos cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pelo Conselho Técnico-Administrativo, ao Processo Seletivo de contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, aberto pelo Edital FEA 08/2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017.

O não comparecimento do candidato à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

HORÁRIO

25.4.2023 (3ª feira) às 9 horas - Ciência aos candidatos do horário e da lista de pontos para a prova escrita.

26.4.2023 (4ª feira) às 9 horas - Sorteio do ponto e realização da prova escrita.

26.4.2023 (4ª feira) a partir das 14 horas - Ciência aos candidatos do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 3º candidato.

27.4.2023 (5ª feira) a partir das 8 horas - Ciência da lista de pontos para prova didática e sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 4º ao 12º candidato.

27.4.2023 (5ª feira), 24 horas após o sorteio - Realização da prova didática e na sequência leitura da prova escrita, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 3º candidato.

28.4.2023 (6ª feira), 24 horas após o sorteio - Realização da prova didática e na sequência leitura da prova escrita,

6. Fatores associados e modelos explicativos dos resultados
7. Políticas de uso e divulgação de resultados
8. Análise de casos de avaliações de sistemas educacionais: Pisa, Saeb (Aneb e Anresc/Prova Brasil), Provinha Brasil, Saesep e Prova São Paulo etc.
- Avaliações Externas: características gerais e implicações para redes de ensino e escolas (EDA5037)
Conteúdo:
1- Avaliações externas no âmbito da avaliação educacional: conceituação e características gerais;
2- Avaliações externas, políticas públicas de educação e implicações para redes de ensino e escolas;
3- Análise de elementos das avaliações externas;
3.1: Matrizes de avaliação: construção e validação;
3.2: Produção e pré-teste de itens;
3.3: Construção e procedimentos de aplicação de provas e questionários contextuais;
3.4: Tratamento de resultados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT) e pela Teoria da Resposta ao Item (TRI);
3.5: Tratamento de resultados com escalas de proficiência e interpretação pedagógica;
3.6: Fatores associados aos resultados;
3.7: Usos das avaliações externas e de seus resultados.
OBRIGATORIAS DO CURSO DE LICENCIATURA EDM0417 Metodologia do Ensino de História I
1. A formação do historiador e a escolarização da disciplina
2. Debates contemporâneos sobre o currículo de história e legislação (10.639/03 e 11.645/08)
3. Modos de fazer, modos de ensinar: história das civilizações, história integrada e história temática.
4. Livro didático de história: história e historiografia
5. História ensinada e história pública: oralidade, escrita e o mundo virtual
EDM0418 Metodologia do Ensino de História II
1. O saber histórico e o saber construído e apropriado pelos alunos
2. História, linguagens e ensino de história:
- Música
- Literatura
- Fotografia e cinema
- Cultura material
Estágio Supervisionado
1. Estágio de observação e registro sobre a escola e a sala de aula (conteúdos e metodologias, utilização de materiais didáticos na sala de aula)
2. Produção de material didático e aplicação do projeto de ensino
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM)
ÁREA: INFÂNCIA
OBRIGATORIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA EDM0350 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Linguagens
1. O Projeto pedagógico e o currículo cultural da Educação Física;
2. O Projeto Curricular e o Projeto Político-pedagógico da área de Arte.
3. A inserção da cultura corporal no currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
4. Arte na Educação Básica;
5. Especificidades do ensino da Educação Física e da Arte na Educação Infantil e no ciclo inicial do Ensino Fundamental – elaboração de objetivos, seleção de conteúdos, métodos de ensino e instrumentos de avaliação.
OPTATIVA DO CURSO DE PEDAGOGIA EDM0677 - Cultura Corporal: fundamentação, metodologias e vivências
1. Cultura Corporal na escola
2. Caracterização da Ed. Física como componente curricular da área das Linguagens
3. Ginástica nas aulas de Ed. Física
4. Dança nas aulas de Ed. Física
5. Atividades circenses nas aulas de Ed. Física
6. Percussão corporal nas aulas de Ed. Física
7. Manifestações alternativas da cultura corporal
8. O esporte nas aulas de Ed. Física
9. A brincadeira nas aulas de Ed. Física
10. As lutas nas aulas de Ed. Física
DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EDM5040 Leitura, História e História da Leitura
1. História do livro e da leitura: percursos historiográficos.
2. Leitura.
3. Livro: materialidade, forma e história.
4. Leitura, marcas e instâncias textuais.
5. Autor, autoria e propriedade intelectual.
6. Lugares para leitura: bibliotecas, prisões e escolas.
7. Edição, coleção e colecionismo.
8. Intermediários da leitura.
9. Leitura e edição escolar.
EDM5137 Educação de Corpo Inteiro
Estudos sobre as formas de educação dos corpos, a partir de diferentes linguagens, tempos e espaços educativos, na relação com a cultura e com a produção de conhecimentos científicos no campo das ciências da educação, no sentido de consolidar uma Pedagogia dos corpos, dos movimentos, das gestualidades, das linguagens táteis, da linguagem pele-pele, dos jogos e brincadeiras, das diferentes formas de expressões e manifestações culturais e artísticas na formação científica, profissional e humana, em dois módulos complementares:
Módulo I: Ênfase nas discussões acerca da expressão do corpo, gestualidade, cultura corporal, educação dos corpos, sempre tendo a educação como alicerce em especial em seu contexto formal de ensino.
Módulo II: Ênfase nas pesquisas com crianças pequenas (de 0 a 6 anos), em contextos coletivos e educativos, como em instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas), e fora delas, a partir do enfoque nas culturas infantis que as crianças estão produzindo na diversidade (de idade, de gênero, de classe social, de etnia, de raça, etc.), e suas relações com as formas de educação dos corpos na infância, nos campos das Ciências Sociais (como na Antropologia e na Sociologia) na interface com as Artes na primeira infância.
O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Dra. Carlota Boto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o(a) candidato(a) deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
§ 11 - A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I – Prova escrita – peso 2;
II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 4;
III – Julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;
IV – Avaliação didática – peso 2.
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.
§ 1º - Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que será oferecido aos examinadores presentes no local do concurso.
§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.
§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.
§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outros atividades nesse período.
§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.
§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
I – A tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
II – A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I – Produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – Atividade didática;
III – Atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
V – Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – Diplomas e outras dignidades universitárias.
§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:
I – A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
II – A Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
III – O candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
IV – Findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
V – Cópias serão entregues aos (às) membros (as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos (às) membros(as) que estiverem à distância.
VI – Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.
10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
I – A nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
II – A nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
III – O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
IV – Concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
15. - Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no email: atacfe@usp.br.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 12/2023

Aprovado pela Comissão de Graduação em 06 de abril de 2023.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, com base no artigo 77 do Regimento Geral da USP, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência externa para ingresso no segundo semestre de 2023, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 11 (onze) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

Parágrafo 2º - 17 (dezesete) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 4º - 17 (dezesete) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º – As inscrições serão realizadas das 09h00 do dia 29 de maio de 2023 às 23h59 do dia 30 de maio de 2023 por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/AMM9GN5ZqsTZDs98> (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, em arquivo “.pdf” e com tamanho máximo de 10MB:

I - Cópia de documento de identidade válido;

II – Comprovante de matrícula do semestre vigente, fornecido pela Instituição de origem, devidamente autenticado por meio de código eletrônico de verificação ou carimbado e assinado, constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula trancada, desde que no ato da matrícula, o aluno esteja com a matrícula ativa na Instituição de origem;

III - Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado.

Parágrafo 3º - Os documentos anexados deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas inscrições com informações e/ou documentos incompletos ou que não atendam as condições citadas no parágrafo 2º.

Parágrafo 5º - As inscrições serão homologadas pela Comissão de Graduação até o dia 02 de junho de 2023 e divulgadas no site da FZEA.

Parágrafo 6º - Recursos acerca da homologação das inscrições poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação

(graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia 07 de junho de 2023. A decisão será divulgada no site da FZEA no dia 16 de junho de 2023.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Ter sido aprovado na Pré-Seleção realizada pela FUVEST;

Parágrafo 2º - No ato da inscrição, o candidato deverá ter concluído efetivamente, pelo menos, um ano de curso (ou dois semestres letivos) na instituição de origem, desconsiderando-se períodos de trancamento de curso, quando houver, comprovado por meio de registro de notas em histórico escolar.

Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada considerando os seguintes processos de segunda etapa:

I - Prova escrita;

II - Análise do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;

III - Entrevista;

IV - Pré-seleção FUVEST.

Parágrafo 2º - A prova escrita será baseada nas seguintes disciplinas, cujos programas estão disponíveis no site uspdigital.usp.br, Disciplinas:

I - Curso de Engenharia de Alimentos

a. - ZEB0171 – Física Geral e Experimental I

b. - ZAB1007 – Química Geral

II - Curso de Engenharia de Biosistemas

a. - ZEB0171 – Física Geral e Experimental I

b. - ZAB1007 – Química Geral

III - Curso de Zootecnia

a. - ZAB1122 – Botânica para Zootecnia

b. - ZAB0114 – Zoologia Aplicada à Zootecnia

Parágrafo 3º - A prova escrita será realizada presencialmente na FZEA no dia 26 de junho de 2023, em local e horário a ser divulgado no site da FZEA (www.fzea.usp.br – Graduação – Ingresso – Formas de Ingresso na FZEA – Transferência Externa).

Parágrafo 4º - A entrevista será realizada nos dias 27 a 30 de junho de 2023 por meio da utilização de aplicativo de videoconferência Google Meet, cujo link para acesso será enviado por e-mail ao candidato até o dia 23/06/2023.

Parágrafo 5º - A nota final será calculada por meio da média aritmética dos quatro itens citados no Parágrafo 1º do artigo 4º. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida, desde que esta tenha sido igual ou superior a cinco.

I – Em caso de empate entre os candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

II – Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0,0 (zero virgula zero) em qualquer uma das provas escritas.

Parágrafo 6º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 7º - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados preliminares será feita até 14 de julho de 2023, no site da FZEA www.fzea.usp.br, em Graduação, Ingresso, Formas de Ingresso na FZEA, Transferência Externa.

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado preliminar poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia 19 de julho de 2023. A decisão e o resultado final serão divulgados no site da FZEA no dia 28 de julho de 2023.

Parágrafo 3º - As declarações de vaga dos aprovados serão enviadas por e-mail no dia da matrícula.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2023, mediante preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/TQWzjYfLaM8L5B8>, ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV - Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

V – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Parágrafo 5º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão seguir instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Parágrafo 3º - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

Parágrafo 4º - Conforme artigo 77 do Regimento Geral da USP, não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

Parágrafo 5º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 06 de abril de 2023.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor da FZEA/USP

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IB/AAcad/23/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de abril de 2023, às 8h30, no Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, Rua do Matão, travessa 14, número 101, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Botânica, área “Biodiversidade”, conforme Edital IB/AAcad/10/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 09/04/2022, para o qual está inscrito o candidato Paulo Takeo Sano. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Mariana Cabral de Oliveira, Professora Titular do Departamento de Botânica do IB-USP; Antonio Salatino, Professor Titular aposentado do Departamento de Botânica do IB-USP; Blandina Felipe Viana,

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 11 de abril de 2023 às 05:01:35